

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

23661

ficha

1

São Paulo, 30. MAR. 1979

Imóvel: UM TERRENO à Avenida ANTONIO BATUIRA, lote 5 da quadra 60, no Alto dos Pinheiros, no 4º subdistrito, Pinheiros, medindo 26,33 m de frente, 13,65 m de frente em curva para a esquina arredondada, 19,68 m de frente para a Rua BANIBAS, 31,64 m e 21 m respectivamente nos lados direito e esquerdo visto da esquina, por duas linhas que se encontram nos fundos onde não há dimensão, com a área de 816, m<sup>2</sup>, confrontando no lado direito com o lote 4 e no lado esquerdo com o lote 6. (Contribuinte 082 145 0005 2).

Proprietária: CITY OF SÃO PAULO IMPROVEMENTS AND FREEHOLD LAND COMPANY LIMITED (CGC 61 522 546/0001), com sede em Londres, Inglaterra.

Registro anterior: Transcrição 64 526 do 1º Cartório de Registro de Imóveis.

A Oficial:

*Maria Helena Leonel Garbollo*  
Maria Helena Leonel Garbollo

\* \* \*

R. 1 em 30. MAR. 1979

Pela escritura de 14 de março de 1979 do 8º Cartório de Notas desta Capital (Lº 895, fls. 27), a proprietária vendeu o imóvel pelo valor de R\$ 155,04 a NAIR DE MORAES E SILVA (RG 742 607), de prendas domésticas, assistida de s/m. PEDRO ALBERTO MORAES E SILVA (RG 326 085), médico, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515 77, domiciliados nesta Capital (CPF 005 938 348-87). (valor venal R\$ 1 142 514,00).

A escrevente autorizada:

*Ana Clara Borges*  
Ana Clara Borges

\* \* \*

R. 2 em 21. JUN 1979

Pela escritura de 13 de junho de 1979 do 17º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1 719, fls. 25), Pedro Alberto Moraes e Silva e s/m. Nair de Moraes e Silva, já qualificados, prometeram vender o imóvel a FRANCIS SELWYN DAVIS (RG 715 567 e CPF 396 603 038-15), brasileiro, magistrado, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77, domiciliado nesta Capital, pelo valor de R\$ 3 500 000,00 de cujo preço foi paga a quantia de R\$ 1 000 000,00 devendo o restante o ser sem juros da seguinte forma: R\$ 500 000,00 em uma só parcela vencível em 21 de agosto de 1979; R\$ 1 000 000,00 em uma só parcela vencível em 21 de fevereiro de

(continua no verso)



matrícula

23661

ficha

1

verso

1980 e R\$1 000 000,00 em uma só parcela vencível em 21 de maio de 1980. O contrato é irrevogável e irretroatável, dele constando outras condições.

A escrevente autorizada:

  
Maria Luna Vieira

\* \* \*

R. 3 em 26. JUN. 1980

Pela escritura de 23 de maio de 1980 do 17º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1 757, fls. 295), Pedro Alberto de Moraes e Silva e s/m. Nair de Moraes e Silva, já qualificados, venderam o imóvel pelo valor de R\$ 3 500 000,00 a FRANCIS SELWYN DAVIS, já qualificado.

A escrevente autorizada:

  
Ana Clara Borges

\* \* \*

Av. 4 em 26. JUN. 1980

Em virtude de ter sido outorgada a escritura definitiva, fica cancelado o compromisso objeto do R. 2.

A escrevente autorizada:

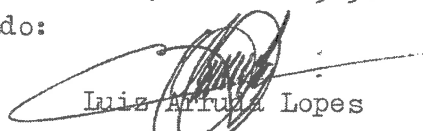
  
Ana Clara Borges

\* \* \*

Av. 5 em 27. MAR. 1987

Da escritura referida no registro seguinte e notificação recibo de 1986, consta que o imóvel, acha-se atualmente cadastrado pela Prefeitura desta Capital pelo contribuinte nº 096.121.0005-5.

O escrevente autorizado:

  
Luiz Arruda Lopes

\* \* \*

R. 6 em 27. MAR. 1987

Pela escritura de 23 de dezembro de 1986 do 8º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1.662, fls. 119), FRANCIS SELWYN DAVIS, já qualificado e s/m. CYRA LEME FERREIRA DAVIS (RG 938.773 e CPF 396.603.038-15), brasileira, do lar, domiciliados nesta Capital à Rua Banibas nº 234, venderam o imóvel

(continua na ficha 2)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

23661

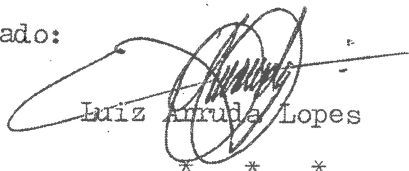
ficha

2

São Paulo,

pelo valor de Cz\$2.000.000,00 a NOBORU MORIZONO (RG 4.929.236) empresário, casado no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, com ROSA MARIA MARCONDES COELHO MORIZONO (RG 5.324.690), do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital à Rua Teixeira Leite nº 391 (CPF nº 370.059.448-87).

O escrevente autorizado:

  
Luiz Arruda Lopes  
\* \* \*

R. 7 em 17. MAR. 1994

Pela cédula de crédito industrial, emitida em São Paulo em 24 de fevereiro de 1994, pelo Laboratório Sardalina Ltda, os proprietários NOBORU MORIZONO (CPF 370.059.448-87) e s/m. ROSA MARIA MARCONDES COELHO MORIZONO (CPF 114.887.308-22), já qualificados, domiciliados nesta Capital, à Rua Jesuino Arruda nº 710, deram em hipoteca cedular o imóvel ao BANCO DAYCO VAL S/A (CGC 62.232.889/0001-90), com sede nesta Capital, à Rua Marques de Itu nº 837, 7º andar, para garantia do crédito no valor de CR\$ 72.000.000,00 com vencimento em 2 de março de 1995, nas condições constantes do registro feito no Livro 3 sob nº 7.995.

A escrevente autorizada:

  
Maria Tereza Marques Rostitucci  
\* \* \*

Av. 8 em 14. MAR. 1995

Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R. 7, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular de 10 de março de 1995.

A escrevente autorizada:

  
Maria Clara Figueiredo Padovan  
\* \* \*

Av. 9 em -6. JUL. 1995

A requerimento do proprietário pelo R. 6, datado de 27 de junho de 1995, fica constando que seu nome foi retificado para MAURO NOBORU MORIZONO, conforme averbação feita à margem do assento de casamento nº 42.099, Lº B-153, fls. 272 vº, do Cartório de Registro Civil do 3º subdistrito, Penha de França, desta Capital.

A escrevente autorizada:

  
Maria Clara Figueiredo Padovan  
\* \* \*

(continua no verso)



matrícula

23661

ficha

2

verso

R.10 em 14. AGO. 1995

Pela escritura de 31 de julho de 1995 do 21º Cartório de Notas desta Capital (Lº 2.294, fls. 216), MAURO NOBORU MORIZONO e s/m. ROSA MARIA MARCONDES COELHO MORIZONO (CPF 035.680.668-58), já qualificados, domiciliados nesta Capital, à Rua Jesuíno Arruda nº 710, venderam o imóvel pelo valor de R\$750.000,00 a SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S.A. (CGC 33.399.536/0001-80), com sede nesta Capital, à Rua Líbero Badarô nº 293, 32º andar.

A escrevente autorizada:

*Zelia Gavazzi Ruotolo*  
Zelia Gavazzi Ruotolo

\* \* \*

Av.11 em -5. OUT. 1995

A requerimento da Sul América Unibanco Seguradora S/A., datado de 13 de setembro de 1995, visado pela Delegacia da SUSEP em 18 de setembro de 1995, fica constando que o imóvel foi dado em garantia de suas reservas técnicas, não podendo ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado, sem prévia e expressa autorização da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos do parágrafo único do art. 85 do Decreto-Lei nº 73 de 1966.

A escrevente autorizada:

*M. Cl. Figueiredo Padovan*  
Maria Clara Figueiredo Padovan

\* \* \*

Av.12 em 13. NOV. 1998

A requerimento datado de 22 de outubro de 1998, procede-se a esta averbação nos termos do art. 234 da Lei 6.404/76, para ficar constando que SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S/A foi **incorporada** pela UNIBANCO SEGUROS S/A (CGC 33.166.158/0001-95), com sede nesta Capital, na Avenida Eusébio Matoso nº 1.375, 8º andar, passando o imóvel, cujo valor vendi juntamente com o imóvel objeto da matrícula 81.643 é de R\$767.868,00, a integrar o patrimônio desta última, conforme atas das AGE de 31 de dezembro de 1996 das sociedades incorporada e incorporadora, registradas na JUCESP sob nºs 140.984/97-5 e 140.982/97-8, respectivamente, tendo a incorporação sido aprovada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da Portaria nº 137, de 23 de maio de 1997.

A Oficial substituta:

*Thaís Leonel Stingen*  
Thaís Leonel Stingen

\* \* \*

R.13 em 23. ABR. 1999

Pelo instrumento particular de 1º de agosto de 1995, aditado em 22 de

(continua na ficha 3)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERALCARTÓRIO DA 10ª OFICIAL  
DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matrícula

23661

ficha

3

Heloísa Fournier  
São Paulo,

janeiro de 1999, UNIBANCO SEGUROS S/A, já qualificada, **deu em locação** o imóvel a BWU VÍDEO S/A (CGC 00.019.388/0001-72), com sede nesta Capital, à Rua do Rócio nº 430, 2º andar, pelo prazo de 5 anos, com início em 1º de agosto de 1995 e término em 31 de julho de 2000, com cláusula de vigência em caso de alienação, pelo aluguel mensal de R\$7.896,77 reajustável anualmente na forma do contrato, devendo ser pago no último dia útil do mês vencido. Constam do contrato multa e outras condições.

A escrevente autorizada:

Zélia Gavazzi Ruotolo

\* \* \*

Av.14 em 23. ABR. 1999

A requerimento do interessado datado de 15 de março de 1999 e nos termos da decisão proferida nos autos de providência administrativas (proc. 39/95 da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital), procede-se à averbação do contrato de locação objeto do R.13, para fins de exercício do direito de preferência previsto no art. 33 da Lei 8.245/91.

A escrevente autorizada:

Zélia Gavazzi Ruotolo

\* \* \*

Av.15 em 16 de agosto de 2004

Do requerimento mencionado na Av.16, consta que UNIBANCO SEGUROS S/A teve sua denominação social alterada para UNIBANCO AIG SEGUROS S.A., conforme Ata Sumária da AGE realizada em 15.1.2001, registrada na JUCESP sob nº 20.885/02-7.

A escrevente autorizada:

Maria Bernardete Pereira dos Santos

\* \* \*

Av.16 em 16 de agosto de 2004

A requerimento datado de 20 de março de 2002 e conforme ofício SUSEP/DECON/GAB/nº 454/03, de 9 de abril de 2003, fica **cancelada** a Av.11, por ter sido o imóvel liberado da vinculação a que se refere.

A escrevente autorizada:

Maria Bernardete Pereira dos Santos

\* \* \*

(continua no verso)



matrícula

23661

ficha

3

verso

R.17 em 17 de dezembro de 2004

**CONFERÊNCIA DE BENS**

A requerimento datado de 21 de março de 2002, e conforme ata da AGE de 24 de setembro de 1998 registrada na JUCESP sob nº 63.221/03-2, UNIBANCO AIG SEGUROS S/A (que na época da integralização ainda denominava-se Unibanco Seguros S/A). **conferiu** o imóvel pelo valor de R\$865.119,20 para integralização do capital social da UNIBANCO AIG S.A. - SEGUROS E PREVIDÊNCIA (CNPJ 46.665.139/0001-55), com sede nesta Capital, à Av. Eusébio Matoso nº 1.375, 2º e 8º andares (parte). (CND nº 460092004-21003030 expedida pelo INSS em 22.9.2004 e C.Q. expedida em 22.10.2004 pela Secretaria da Receita Federal).

A escrevente autorizada:

*Maria Bernardete Pereira dos Santos*  
 Maria Bernardete Pereira dos Santos

\* \* \*

Av.18 em 17 de dezembro de 2004

Do requerimento referido no R.17, consta que UNIBANCO AIG S.A. SEGUROS E PREVIDÊNCIA teve sua denominação social alterada para UNIBANCO AIG PREVIDÊNCIA S.A., conforme ata da AGE de 15 de janeiro de 2001 registrada na JUCESP sob nº 194.734/01-8.

A escrevente autorizada:

*Maria Bernardete Pereira dos Santos*  
 Maria Bernardete Pereira dos Santos

\* \* \*

**Av.19 - CANCELAMENTO DE LOCAÇÃO**

Em 24 de junho de 2021 - (prenotação nº 549.727 de 25/05/2021)

Selo Digital: 1111383311BA010054972721I

A requerimento datado de 25 de maio de 2021, fica **cancelada a locação** objeto do R.13 e Av.14 por ter o sucessor do locador comprovado a rescisão do contrato que deu origem aos mesmos.

Escrevente Autorizada:

*Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro*  
 Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

\* \* \*

**Av.20 - CONTRIBUINTE**

Em 25 de março de 2022 - (prenotação nº 570.454 de 09/03/2022)

Selo Digital: 1111383311744A0057045422M

Dos requerimentos referidos na Av.21, fica constando que o imóvel acha-se lançado,

continua na ficha 04

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**

matrícula

**23.661**

ficha

**04****10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo,

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

em área maior, pelo nº 096.121.0005-5 no cadastro de contribuintes da Prefeitura de São Paulo, conforme certidão de dados cadastrais expedida em 07 de fevereiro de 2022.

Escrevente Autorizado:

  
 Sidney Corrêa Leonello  
 \* \* \*
**Av.21 - INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA**

Em 25 de março de 2022 - (prenotação nº 570.454 de 09/03/2022)

Selo Digital: 1111383311744C0057045422I

Nos termos dos requerimentos datados de 16 de dezembro de 2021, 03 de fevereiro de 2022 e 08 de março de 2022, e nos termos do art. 234 da Lei nº 6.404/76, procede-se a esta averbação para ficar constando que em virtude da **incorporação** da **UNIBANCO AIG PREVIDÊNCIA S/A**, NIRE 35300089197 JUCESP, já qualificada, o imóvel avaliado em R\$6.547.622,00 passou a integrar o patrimônio da **UNIBANCO AIG VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, NIRE 31300014533, CNPJ nº 92.661.388/0001-90, com sede na Avenida Eusébio Matoso, 1.375, 2º ao 8º andar, cidade de São Paulo-SP, conforme atas da AGE realizadas em 30 de julho de 2004, registradas na JUCESP sob nºs 212.488/07-7 e 212.487/07-03, em 04 de junho de 2007. (Foi apresentada CND (SRFB), positiva com efeitos de negativa, expedida em 14 de março de 2022, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014). (valor venal de referência proporcional R\$5.085.633,67).

Escrevente Autorizado:

  
 Sidney Corrêa Leonello  
 \* \* \*
**Av.22 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Em 25 de março de 2022 - (prenotação nº 570.454 de 09/03/2022)

Selo Digital: 1111383311745B0057045422J

Dos requerimentos referidos na Av.21, fica constando que a **UNIBANCO AIG VIDA E PREVIDÊNCIA S/A** teve sua denominação social alterada para **UNIBANCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, conforme ata da AGE realizada em 26 de novembro de 2008, registrada na JUCESP sob nº 073.761/09-6, em 27 de fevereiro de 2009, posteriormente passou a denominar-se **ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, cidade de São Paulo-SP, conforme ata da AGE realizada em 28 de fevereiro de 2009, registrada na JUCESP sob nº 469.447/09-6, em

continua no verso



matrícula

**23.661**

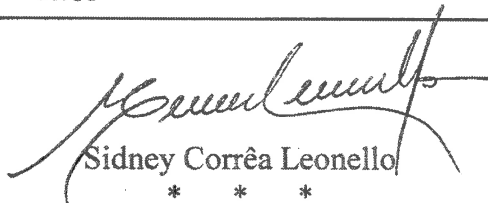
ficha

**04**

verso

16 de dezembro de 2009.

Escrevente Autorizado:

  
Sidney Corrêa Leonello  
\* \* \***Av.23 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA**

Em 17 de outubro de 2023 - (prenotação nº 606.488 de 10/10/2023)

Selo Digital: 1111383311201500606488236

Nos termos do provimento nº 143 de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, procedo a esta averbação para constar que nesta data a presente matrícula recebeu o Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 111138.2.0023661-63.

Escrevente Autorizada:

  
Sandra Arantes Pereira  
\* \* \***Av.24 - CORREÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Em 17 de outubro de 2023 - (prenotação nº 606.488 de 10/10/2023)

Selo Digital: 111138331120100060648823G

Nos termos do art. 213, I, da Lei nº 6.015/73 e tendo havido erro na tomada de notas dos requerimentos que deram origem a Av.20, procede-se a esta averbação para constar que o número correto de inscrição no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal do imóvel, em área maior, é **096.121.0013-6** (juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 81.643), e não como ficou consignado.

Escrevente Autorizada

  
Sandra Arantes Pereira  
\* \* \***Av.25 - CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP**

Em 09 de março de 2026 - (prenotação nº 670.153 de 10/02/2026)

Selo Digital: 111138331194740067015326S

Nos termos do Artigo 440-AQ, § 1º "a", do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), procedo a presente averbação para constar que o imóvel acha-se cadastrado no Código de Endereçamento Postal - CEP, sob nº 05462-050.

Escrevente Autorizada:

  
Priscila Dolores de Freitas Scianci

continua na ficha 05

**LIVRO Nº 2**  
**REGISTRO GERAL****10.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

**23.661**

ficha

**05**

CNM

**111138.2.0023661-63****Av.26 - CONTRIBUINTE**

Em 09 de março de 2026 - (prenotação nº 670.153 de 10/02/2026)

Selo Digital: 111138331194750067015326Q

Do requerimento mencionado na Av.27, consta que o imóvel acha-se lançado pelo nº **096.121.0015-2** no cadastro de contribuintes da Prefeitura de São Paulo, conforme certidão sobre tributos imobiliários - dados cadastrais nº 123500/2026 expedida em 21 de janeiro de 2026.

Escrevente Autorizada:

Priscila Dolores de Freitas Scianci

\* \* \*

**Av.27 - CONSTRUÇÃO**

Em 09 de março de 2026 - (prenotação nº 670.153 de 10/02/2026)

Selo Digital: 111138331194790067015326I

A requerimento datado de 30 de janeiro de 2026, fica constando a **construção** de UM PRÉDIO com a área construída de **465m²** (avaliada em R\$1.030.706,26) que tomou o nº **430-B** da Avenida ANTÔNIO BATUIRA, conforme certificado de regularidade da edificação nº 01 000000209 2026 emitido em 21 de janeiro de 2026 pela Prefeitura de São Paulo, tendo sido apresentada e digitalizada a CND (relativa à Aferição nº 90.027.18034/73-001) emitida em 26/01/2026 com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, e na Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 16 de abril de 2021. (Valor venal de referência proporcional R\$1.343.345,87)

Escrevente Autorizada:

Priscila Dolores de Freitas Scianci

\* \* \*

**\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO\*\*****\*\* VIDE CERTIDÃO NO VERSO \*\***

**23.661****10º Registro de Imóveis  
de São Paulo - SP****Protocolo nº  
670153**

**CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 23661 (CNM nº 111138.2.0023661-63), extraída nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, **reproduzindo ônus e alienações integralmente nela noticiados, servindo ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos. Retrata a situação do registro na data da expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**

São Paulo, 09 de março de 2026.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei nº 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Certidão assinada por Claudia Lopes Antunes, Escrevente Autorizada, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2200-2, de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser verificada sua autenticidade no site: [www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br) informando o CÓDIGO HASH, ou ainda pela leitura do QR CODE constante no canto superior esquerdo desta.



O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

Selo Digital: 1111383C31CF350067015326L

**ATENÇÃO**

Para lavrar escritura pública, os tabelionatos somente poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Inácio Pereira da Rocha, nº 142, 1º andar - Vila Madalena - CEP 05432-010 - Telefone: (11) 5186-2800 - [www.10risp.com.br](http://www.10risp.com.br)

Flaviano Galhardo, 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, C.P.F. 159.866.428-05,

**CERTIFICA** que o presente título foi prenotado em **10/02/2026**, sob número **670153**, digitalizado e registrado em **09/03/2026** e que foram procedidos aos seguintes atos abaixo relacionados:**PROTOCOLO Nº 670.153 - Requerimento**

| Descrição do ato                     | Selo digital              | Ato/Registro  | Livro                           | Base de Cálculo | Valor        |
|--------------------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------------|-----------------|--------------|
| Código de Endereçamento Postal - CEP | 111138331194740067015326S | Av-25 / 23661 | Lv.2-RG                         | 0,00            | R\$ 0,00     |
| Contribuinte                         | 111138331194750067015326Q | Av-26 / 23661 | Lv.2-RG                         | 0,00            | R\$ 40,05    |
| Construção                           | 111138331194790067015326I | Av-27 / 23661 | Lv.2-RG                         | 1.343.345,87    | R\$ 1.503,58 |
| Certidão                             | 1111383C31CF350067015326L | 23661         | Lv.2-Registro Geral (matrícula) |                 | R\$ 76,54    |

São Paulo, 09 de março de 2026

**Assinado digitalmente por Priscila Dolores de Freitas Scianci - Escrevente Autorizada, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.**

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| Registro(s)                                | R\$ 0,00     |
| Averbação(ões)                             | R\$ 1.543,63 |
| Abertura(s) de matrícula(s) a requerimento | R\$ 0,00     |
| Certidões/Notif./Intimação/Custas a final  | R\$ 76,54    |
| Valor total dos atos                       | R\$ 1.620,17 |
| *Despesas reembolsáveis                    | R\$ 0,00     |
| Valor devido                               | R\$ 1.620,17 |
| Depósito prévio                            | R\$ 1.620,17 |
| Saldo                                      | R\$ 0,00     |

|                     |            |
|---------------------|------------|
| Oficial             | R\$ 971,10 |
| Estado              | R\$ 275,99 |
| Secretaria Fazenda  | R\$ 188,90 |
| Registro Civil      | R\$ 51,10  |
| Tribunal de Justiça | R\$ 66,65  |
| Ministério Público  | R\$ 46,61  |
| Município           | R\$ 19,82  |

Recolhimentos devidos ao Estado, Secretaria da Fazenda, Registro Civil, Tribunal de Justiça, Ministério Público e ao Município, conf. Lei 11.331/2002.

\*No caso de despesas reembolsáveis, segue anexo relatório detalhado das mesmas.

São Paulo, data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro que recebi a 1ª via deste recibo.

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES AOS ADQUIRENTES: O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da certidão que acompanha o título. (art.230 Lei 6015/73). Conforme Lei Municipal 10.819/89 e Decreto Municipal 52.884/11 é obrigação do interessado atualizar o cadastro imobiliário da Prefeitura no prazo de 60 dias contados do registro, devendo para tanto, preencher o formulário eletrônico disponível no site da prefeitura (<http://www.prefeitura.sp.gov/cidade/secretarias/financas/servicos/iptu/>) imprimir o protocolo, juntar os documentos necessários e entregar pessoalmente, ou enviar pelo correio, à Subprefeitura mais próxima.

Francine Belarmino

10 MAR. 2026

Selo digital: 1111383911D1A90067015326S

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



